

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5281, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Autoria: Vereador Guar Filho

Inclui no Calendrio Oficial de Datas e Eventos do Municpio de Taubat o Festival Nacional de Msica e Literatura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBAT

FAZ SABER que a Cmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 Fica includo no Calendrio Oficial de Datas e Eventos do Municpio de Taubat o Festival Nacional de Msica e Literatura.

Art. 2 As despesas decorrentes da aplicao desta Lei correro  conta das dotaes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

Prefeitura Municipal de Taubat, 08 de junho de 2017, 378 da Fundao do Povoado e 372 da elevao de Taubat  categoria de Vila.

JOS BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCIO ROBERTO CARNEIRO
Secretrio de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relaes Institucionais, 08 de junho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretrio de Governo e Relaes Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Tcnico Legislativo